



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/07/2017, Edição nº 4549, Página nº 7 e 8

DECRETO Nº 3.805/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.0306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.0782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 192.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.0306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.0782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 162.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 192.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de julho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito